

1. Identificação das pessoas respondentes pelo conteúdo do formulário

CARLOS RENATO DONZELLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.605.060 SSP/SP, inscrito no CPF nº 122.456.288-70, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Noel Rosa, nº 5721, Vila Hilpeca, CEP nº 14.409-840.

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pelo implementador e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Associação, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades;
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo do estrutura, das regras, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Franca/SP, 27 de Junho de 2022

ROBINSON LEONARDO NOGUEIRA
CPF nº 201.470.788-08


DANIEL ZAMBONI CORREIA
CPF nº 347.893.528-89

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, trata-se de sociedade empresária limitada unipessoal, constituída na data de 25 de fevereiro de 2022 perante a Receita Federal, tendo sido registrada junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo na mesma data.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cédulas, alienações e aquisições de controle societário

Por se tratar de empresa constituída há poucos meses, não há, até então, mudanças relevantes, das quais tenha passado nos últimos 5 (cinco) anos, especialmente quanto à incorporações, fusões, cédulas, alienações e aquisições de controle societário.

b. escopo das atividades

A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria financeira destinada a empresas, bem como, a prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros, nos termos de seu Contrato Social. Neste sentido, serão prestados serviços de consultoria de valores mobiliários, inclusive de fundos especialmente constituídos em VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Plano Gerador de Benefício Livre), conforme contratos a serem firmados, exclusivamente, com os sócios das empresas contratadas, controladas e coligadas.

c. recursos humanos e computacionais

Adicional, a empresa conta com profissional competente, certificado e devidamente habilitado para o exercício da profissão, inclusive, amparado com aparelhos tecnológicos (computadores, notebooks etc) de última geração, que são sempre atualizados quando necessários para garantir o melhor desempenho das atividades.

d. regras, procedimentos e controles internos

N/A

3. HISTÓRICO SOCIETÁRIO

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

Atualmente a empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA conta com apenas 1 (um) sócio, qual seja, a companhia MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 24.492.604/0001-39, a qual possui a totalidade de quotas da empresa.

b. número de empregados

Não há

c. número de terceirizados

Não há

d. lista das pessoas naturais que não registradas no CVM como consultor de valores mobiliários e estejam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

A empresa não conta com empregados no quadro de funcionários, terceirizados e qualquer pessoa natural registrada no CVM como consultor de valores mobiliários que devam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não há

b. data de contratação dos serviços

Não há

c. descrição dos serviços contratados

Não há

4. SEGUNDA DAS ATIVIDADES

4.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, incluindo, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, presta serviços de consultoria de valores mobiliários, inclusive de fundos especialmente constituídos em VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Plano Gerador de Benefício Livre), conforme contratos a serem firmados, exclusivamente, com os sócios das empresas contratadas, controladas e coligadas.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Neste sentido, a empresa MTG CONSULTORIA e a instituição financeira habilitada irão estabelecer procedimento a respeito do funcionamento da conta, incluindo a possibilidade de pagamento de remuneração pelo serviço prestado, bem como a operacionalização do cumprimento de determinações obrigatórias regulatórias da empresa MTG CONSULTORIA, junto aos clientes.

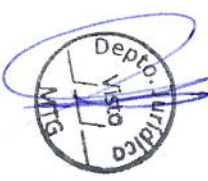
c. características do processo de "contato seu cliente" e "sustainability practices"

Por fim, cumpre destacar que dada a natureza do serviço que a empresa MTG CONSULTORIA presta, os processos de "contato seu cliente" e "sustainability" a serem praticados, ficam a cargo da instituição financeira habilitada.

4.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, demonstrando:

a. potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Conforme detalhado acima, bem como nos itens anteriores, a empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA não presta outros serviços além da consultoria de valores mobiliários, de modo que não existe qualquer conflito de interesse.

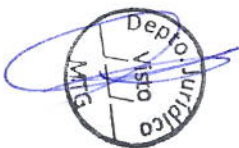


b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum no Brasil e em outros países, bem como os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais entidades	Quanto às empresas controladoras (diretas e indiretas), controladas e coligadas, segue abaixo resumo das atividades desenvolvidas por cada uma, de modo a evidenciar a inexistência de conflito entre tais atividades: I. MTG Administração, Assessoria e Participações S/A – CNPJ nº 74.492.604/0001-39 Atividade desempenhada: Administração de imóveis próprios, prestação de serviços de assessoramento para empresas coligadas e controladas, intermediação de negócios e participação em outras sociedades; II. LUIZA PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 00.835.086/0001-72 Atividade desempenhada: Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, exercitadas as sociedades de responsabilidade solidária (Instituto); III. WAGNER GARCIA PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 01.978.512/0001-18 Atividade desempenhada: Participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, exercitadas as sociedades de responsabilidade solidária (Instituto); IV. LUIZA Administração e Participações S/A – CNPJ nº 66.117.474/0001-36 Atividade desempenhada: Participação e a execução efetiva do controle de voto e da administração, em outras sociedades que sejam suas controladas, sendo medidas participadas em sociedades de responsabilidade solidária a implementação, através de prática de voto de autorização e de votação, a efetiva defesa do seu patrimônio e daqueles pertencentes às sociedades controladas; V. LUIZA Fomento Fomento Mercantil LTDA – CNPJ nº 00.730.835/0001-05 Atividade desempenhada: Prestação de serviços, em caráter cumulativo e contínuo, de acompanhamento comercial e das contas a receber, perante a atuação creditícia das empresas compradoras de produtos de matéria-prima e insumos; cessão de seus direitos a terceiros, efetuar negócios de faturação no comércio internacional de importação e exportação; adquirir direitos resultantes de venda de produtos, mercadorias ou de prestação de serviços; VI. Liberati Veículos e Peças LTDA – CNPJ nº 96.161.955/0001-08 Atividade desempenhada: Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, de período e correlatos, nacionais e/ou importados, prestação de serviços e assistência técnica, consertos, reparos e afins; VII. Castelo Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ nº 66.390.268/0001-26 Atividade desempenhada: Exercício de atividade econômica consistente em locuções e administração de imóveis próprios e intermediação de negócios; VIII. Magalhães Lúcia S/A – CNPJ nº 47.960.950/0001-21 Atividade desempenhada: comércio varejista e atacadista em geral, a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa; importação e exportação de produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica, publicidade de produtos próprios ou de terceiros; participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes à da Companhia; prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação, comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacadido ou varejo; IX. Lúcia Administradora de Condôminos LTDA – CNPJ nº 60.250.776.0001-91 Atividade desempenhada: Prestação de serviços voltados à administração de grupos de condôminos, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.795/2008.
6.6.6. Fornecer outros informações que o empresário julgar relevante	N/A

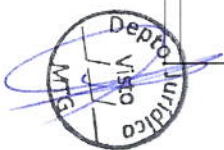
7.2.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	7.2.2. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA é controlada diretamente pela Companhia MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A, que possui 100% (cem por cento) das cotas da empresa. Desta forma, a empresa é controlada indiretamente pelas companhias LUIZA PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 00.835.086/0001-72, e WAGNER GARCIA PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ nº 01.878.512/0001-18, visto que referidas pessoas jurídicas possuem a totalidade das quotas da empresa MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
b. controladas e coligadas	Instituto em que a empresa coligada, abarca as seguintes empresas: I. MTG Administração, Assessoria e Participações S/A – CNPJ nº 74.492.604/0001-39 II. LUIZA Administração e Participações S/A – CNPJ nº 66.117.474/0001-36 III. Lúcia Fomento Fomento Mercantil LTDA – CNPJ nº 00.730.835/0001-05 IV. Liberati Veículos e Peças LTDA – CNPJ nº 96.161.955/0001-08 V. Castelo Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ nº 66.390.268/0001-26 VI. Magalhães Lúcia S/A – CNPJ nº 47.960.950/0001-21 VII. Lúcia Administradora de Condôminos LTDA – CNPJ nº 60.250.776.0001-91
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA não possui participação societária em outras sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo no grupo	A Companhia MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A é detentora da totalidade das quotas da empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, conforme disposto em seu Contrato Social.
e. sociedades sob controle comum	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA não exerce controle sobre qualquer outra empresa do grupo.
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e o formato como são registradas suas decisões	Relacionando a estrutura administrativa e operacional da empresa "MTG CONSULTORIA", cumpre destacar que em razão da particularidade dos serviços que serão prestados (consultoria de valores mobiliários, exclusivamente, com os sócios das empresas controladoras, controladas e coligadas), o diretor estatutário, Sr. Daniel Zamboni, será o responsável pelo desenvolvimento de tais consultorias, especificamente quanto às questões operacionais serão desenvolvidas pelas instituições financeiras habilitadas. Neste sentido, não foram criados órgãos, comitês ou departamentos técnicos, competindo tais funções somente ao Sr. Daniel, consoante apontado alhures.
c. em relação aos membros do diretório, suas atribuições e poderes individuais	Quanto aos membros da diretoria, tal como já apontado, ao diretor cumpre realizar a atividade de consultoria de valores mobiliários, a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021.
8.2. Caso a empresa decida, inserir o organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A

8.2. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os itens II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

DIRETOR ESTATUTÁRIO RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

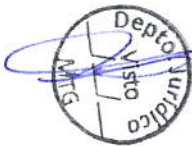


a. nome	Tineel Tambon Correo		
b. idade	34 anos		
c. profissão	Contador		
d. CPF ou número do passaporte	347.893.528-89		
e. CPF ou número do documento de identidade	Diretor Estatutário		
f. data de emissão	02/02/2022		
g. prazo do mandato	Indefinido		
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A		
a. nome	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRA, POLÍTICA E PROCEDIMENTOS INTERNOS E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO		
b. idade	48 anos e 32 meses, respectivamente		
c. profissão	Administrador, Engenheiro e Auditor Fiscal		
d. CPF ou número do passaporte	449.000.000-00 e 301.470.388-06 e 308.771.618-85, respectivamente		
e. cargo ocupado	Diretor Estatutário		
f. data de posse	22/02/2022 (ambos)		
g. prazo do mandato	Indefinido		
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A		
8.4 Em relação ao diretor responsável pelo consultório de valores mobiliários fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
(i) Graduação: Economia - Unifac (2012 - 2015) (ii) MBA: Controladoria e Finanças, Auditoria e Fomento Regional - Unifac (2016 - 2018) (iii) Mestrado: Desenvolvimento Regional - Unifac (2016 - 2018) (iv) Cursos Online: MKT: Unit Money - Banking as if Society Mastered Yale University: Financial Markets UC Irvine: The Power of Macroeconomics - (Economic Principles in the Real World) University of Toronto: Behavioral Economics in Action Chartered Financial Analyst (CFA) CFA, 20 ANNUAL, Maio 2013 - Maio 2014 CET (nota A) - Cambridge English FR level C1 - Jul 2016			
(i) INVESTMENTES, escritório Brevette (Jun 2013 - Set 2020) Vice-diretor de investimento - Head de produtos financeiros Exercício de suas atividades em conjunto com o time de gestão, ocasionalmente consultando os escritórios de Miami/New York a respeito de oportunidades de investimento no mercado e das culturas industriais, buscando um conhecimento o perfil e os objetivos de cada cliente Monitoramento do mercado e das culturas industriais, buscando um conhecimento o perfil e os objetivos de cada cliente Realização de call de abertura e fechamento. Criação de report em caso de eventos extraordinários Contato pontual com a área de alternativos para sanar demandas relacionadas a private equity, venture capital, real property, commodities, etc. Interferência do lado do investidor em relação a ações, títulos, debêntures, CRI's e CRA's. Acompanhamento das cotizações e transações de cripto de compra e venda de ativos. Realiza conferências frequentes com os gestores de fundos e assets. Referencia-se com clientes para determinar seus objetivos, estratégias e wealth planning. Mantém-se a par das melhores práticas do mercado, inclusive relativas à confidencialidade. Exercício mensal da performance da carteira aos clientes, avaliando a necessidade de revisão ou rebalanceamento de ativos, bem como a descrição de cenários. (ii) Prod. de pós-graduação (MBA), Dilemas Educacionais e FACCET (Iguazu 2019 e 2020, respectivamente)			
8.5 Em relação ao diretor responsável pelo planejamento e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e dos normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:			
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
DOUGLAS POLISA (i) Graduação em Ciências Contábeis (2006); (ii) Pós-graduação em Contabilidade, Finanças, métodos de planejamento tributário (2009); (iii) Curso de pós-graduação em Contabilidade, MBA em Compliance (2018); (iv) Formação Executiva em Compliance, MBA em Compliance (2018); (v) Formação em Controller (2020) CRC - Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PJ 203149 CNA - Conselho Nacional de Contabilidade - CRC 4564 CNA - Conselho Nacional de Contabilidade - CRC 4564			
(i) Controlar MTC Administrador, Assessoria e Participações S/A (holding Grupo Magazine Lixo) Jun de 2019 - o momento (ii) Coordenar de Contabilidade Magazine Lixo Jun de 2010 - Set de 2018 (iii) Auditor CPAUS Set de 2008 - Jun de 2010 - 1 ano 5 meses (iv) Docente Fundação USP - MBA Contabilidade: Governança e Controle Jun de 2020 - Fev de 2022 - 2 anos 2 meses			
(i) Gerente de Tesouraria MTC Administrador, Assessoria e Participações S/A (holding Grupo Magazine Lixo) Fev de 1998 - o momento (ii) Conselho Fiscal MTC Administrador, Assessoria e Participações S/A (holding Grupo Magazine Lixo) Jun de 2011 - até o momento Juneto de 2013 o dezembro de 2018 Instituto Simulatório de Ensino Dezembro de 2018 - até o momento (iv) Planejamento Financeiro			
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura montada para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:			
a. quantidade de profissionais			
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pelo CVM			
300%			
A área de atividade de consultoria de valores mobiliários é composta pelo Diretor Estatutário.			



c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Consultoria de valores mobiliários, conforme contratos a serem firmados, exclusivamente, com os sócios das empresas controladoras, controladas e coligadas, e a implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 39/2021.
d. os sistemas de informação, os softwares e os procedimentos envolvidos	Data a atividade realizada pela MTG CONSULTORIA, vinculada a prestação de serviços de orientação, recomendação e acompanhamento de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação de sejam exclusivos do Cliente, não se faz necessária a utilização de sistemas específicos de informação.
10.7 Fornecer informações sobre a estrutura montada para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para o fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de profissionais;	A área de compliance é composta pelo Administrador e poderá após registro na CVM contar com outros colaboradores.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A estrutura de compliance e riscos da empresa "MTG CONSULTORIA" tem como principais funções: (i) verificar a conformidade e a aderência da Consultoria, de seus profissionais, colaboradores e sócios às normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Consultoria, especialmente, mas não limitadamente, aquelas previstas no Manual de Compliance, Código de Ética e Política de Investimentos, Pessoas; (ii) elaboração, atualização e validação das políticas internas e treinamento adequado de seus funcionários; e (iii) focalizar os serviços prestados por terceiros contratados, quando aplicável.
c. os sistemas de informação, os softwares e os procedimentos envolvidos	(i) elaboração e atualização das políticas internas; (ii) monitoramento das políticas e procedimentos; (iii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Consultoria; (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores; (v) testes de compliance; e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho exercido pelo setor	A área de controle interno atua de forma independente, sem qualquer referência por parte de qualquer outra área da empresa.
10.8 Outras informações que a empresa julgar relevantes	Não há.
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que padece.	A remuneração a ser paga a empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA referente ao serviço que prestar, poderá, desde que permitida expressamente no Contrato de Consultoria firmado com os seus clientes, ser paga diretamente pela instituição financeira habilitada e vinculada, por meio de utilização de recursos da conta relativa ao contrato. No, eventualmente, o Contrato de Consultoria, não dispôr neste sentido, o Cliente poderá apresentar declaração de concordância quanto a realização do pagamento a empresa "MTG CONSULTORIA" pela instituição financeira habilitada e vinculada. A fim de possibilitar a pagamento dos valores devidos pelos serviços prestados, a "MTG CONSULTORIA" enviará para a instituição financeira, por escrito, os valores exatos a título de remuneração de acordo da prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários do Cliente, de acordo com o Contrato de Consultoria firmado, devidos pelo Cliente, bem como a totalidade relativa a remuneração devida a "MTG CONSULTORIA".
10.2 Fornecer ao pagador no tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc	A empresa MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, não está, atualmente, a formalização de acordos que envolvam soft dollar (presentes, cursos, viagens, hospedagem, etc.), em qualquer hipótese. Portanto, em razão da proibição, não há qualquer tipo de regra ou política que interna que regulamente a realização de tais acordos.
10.2 Fornecer ao pagador no tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc	Consoante detalhado anteriormente, a empresa "MTG CONSULTORIA" prestará os serviços de consultoria mobiliária, exclusivamente, para os sócios das empresas controladoras, controladas e coligadas. Dessa forma, como não se trata de uma empresa que preste serviços de consultoria para o público em geral, ou seja, aberta para terceiros, não há necessidade de manter página na rede mundial de computadores (site), visto que, toda a informação, regras, políticas e regulamentos da empresa estarão sempre à disposição dos clientes, direta e proximamente entre as partes envolvidas.
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o empresário figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, incluindo: a. principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa "MTG CONSULTORIA" figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que ofereçam sua reputação profissional, incluindo: a. principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há outros contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa "MTG CONSULTORIA" tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há contingências judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado sua reputação profissional.

12. DECLARAÇÃO NACIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, RECONHECIDO POR:



11.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está habilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos, órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio	DANIEL ZAMBONI CORREIA, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de RG nº 47.739.886 SSP/SP e CPF nº 347.893.528-89, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da MTG CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, acima qualificada, DECLARO que:
11.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou o crime criminal que visa, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	(i) não possui acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar, não estando habilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos;
11.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	(ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que visa, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
11.4 incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	(iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e (iv) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado. Francisco 22 de julho de 2028 <i>Daniel Z</i> DANIEL ZAMBONI CORREIA
Administrador	CARLOS RENATO DINIZELLI <i>[Assinatura]</i>
Diretor Estatutário de Controles Internos, Compliance e PID	RODRIGUES DE OLIVEIRA NOGUEIRA <i>[Assinatura]</i>
Diretor Estatutário de Consultoria de Valores Mobiliários	DANIEL ZAMBONI CORREIA <i>[Assinatura]</i>
Diretor Estatutário de Solvability	RONNAN POISSA <i>[Assinatura]</i>

